



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 522/04, DE 26 DE MARÇO DE 2004

Denomina a Creche Municipal, localizada no Sítio Mineiro neste Município, e dá outras providências

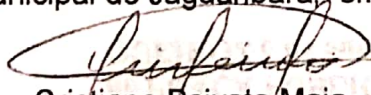
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CRECHE ESPAÇO INFANTIL SONHO MEU**, a Creche Municipal localizada no Sítio Mineiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de março de 2004


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União